



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



DECRETO Nº 12 DE 02 DE MARÇO DE 2.018.

Dispõe sobre a designação de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, em deliberação do Conselho Municipal.

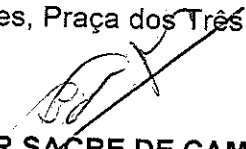
DECRETA:

Art. 1º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Evanir Mendes da Costa Cruz, e pelo Conselheiro: Juscelino Dias de Moura.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 17 de dezembro de 2.017 e findando-se em 17 de dezembro de 2.019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2.017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,
02 de março de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2.018, devendo ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I - **COTA ÚNICA:** com pagamento, até 30 de abril de 2.018, com desconto de:

a) 15% (quinze por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto, ou;

b) 5% (cinco por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto;

II - **PARCELADO:** sem desconto, em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até 30 de abril de 2.018.

Art. 2º Ficam mantidas e aplicam-se as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.326/2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de março de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2.018.

Revoga o Decreto Municipal 036/1.997.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal 036/1.997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2.018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 06 de março de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 12 DE 02 DE MARÇO DE 2.018.

Dispõe sobre a designação de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, em deliberação do Conselho Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande - CACS/FUNDEB serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Evanir Mendes da Costa Cruz, e pelo Conselheiro: Juscelino Dias de Moura.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 17 de dezembro de 2.017 e findando-se em 17 de dezembro de 2.019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2.017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 02 de março de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018 REGISTRO DE PREÇOS

485754/2017: O MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, CNPJ n. 03.548.507/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.02/2018, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EMBALADOS EM SACAS DE 25 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** Foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, em 23/02/2018, empresa sagrou-se vencedora a empresa abaixo:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2018

Validade: 12 (doze) meses

BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.264.721/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cota principal em 75% Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, preparados com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em período de chuvas, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 Kg.	82324-4	150	TON	560,00	84.000,00
Valor total por extenso: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)						

GEOPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ALFALTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ n. 24.311.168/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Cota reservada para ME/EPP em 25% Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, preparados com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em período de chuvas.	82324-4	50	TON	675,00	33.750,00